



**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS**  
**CARTA CONVITE 01/2022**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13:00 (treze) horas, no Plenário da Câmara Municipal, na presença da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Campinápolis, situada na Rua Vereador Amélio Ribeiro, 860 - Centro - Campinápolis-MT, com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Dalva Caetano dos Santos, Renan dos Santos Lemes e Jéssica Soares da Silva foi instalada a Sessão de Julgamento da Licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Cidade de Campinápolis – MT, sendo convidadas as seguintes empresas: 1) Igo G Coelho - ME, CNPJ: 11.856.924/0001-00, email: [igo.coelho@hotmail.com](mailto:igo.coelho@hotmail.com); 2) Gazin Indústria e Comércio de Móveis, CNPJ: 77.941.490/0317-00, email: [fial316@gazin.com.br](mailto:fial316@gazin.com.br); 3) EB Comércio de Eletrodomésticos LTDA, CNPJ: 14.939.270/0006-81, email: [ek.campinapolis@eletrokasa.com](mailto:ek.campinapolis@eletrokasa.com); 4) Jardel Ar Condicionado, CNPJ: 28.075.606/0001-82, email: [jardelmoro@gmail.com](mailto:jardelmoro@gmail.com); 5) Refrigeração Tropical, CNPJ: 22.433.43/0001-29, email: [refrigeracaotropicalbg@gmail.com](mailto:refrigeracaotropicalbg@gmail.com). Insta consignar que os membros titulares da CPL Gasparina Aparecida dos Reis Freitas, Kássia Moreira da Silva e Maria Celi dos Reis encontram-se afastadas de suas funções em razão de Atestado Médico. O membro suplente José Correa da Silva também foi afastado por orientação médica em razão de contrair Covid-19. Aberta a Sessão e após o aguardo de trinta minutos sem que comparecesse nenhuma empresa e constatado que nenhuma documentação ou envelope foi enviado à Câmara Municipal, às 13:30h a CPL declarou **FRACASSADA** a presente licitação. Corroborado com a jurisprudência pátria (a citar MS-TJMG-100070568828000 MG), inclusive a jurisprudência do TCU, não havendo nenhuma empresa habilitada, necessário se faz a realização de 2ª chamada da Carta Convite, afinal é condição sine qua non a participação mínima de 3 (três) propostas válidas no certame. Ressalva-se que, todas as empresas convidadas e as que participaram desta Sessão não incidem em nulidade insanável a impossibilitar a participação e apresentação de nova proposta e documentação na 2ª chamada do certame. Posto isto, fica designado o dia 28. 12.2022, às 13:00h, a 2ª Chamada da Carta Convite nº 01/2022. Providencie-se e publique-se o Aviso – Convite da 2ª Chamada, observando-se que, no mínimo, deverá ser convidada ao menos uma empresa a mais além do número de empresas convidadas na primeira chamada. Não tendo mais nada a declarar, encerramos a presente Ata, que por ser expressão da verdade, ao final segue assinada pela Comissão de Licitação.

**Dalva Caetano dos Santos, Renan dos Santos Lemes e Jéssica Soares da Silva.**